



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no art. 151, parágrafo primeiro, da Resolução municipal nº 17/2022 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Várzea Paulista/SP), certifico que, após a leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 11/2025**, no Expediente da 32ª Sessão Ordinária respectiva, os autos serão remetidos à Procuradoria Jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, em se tratando de matéria em regime de tramitação ordinária para emissão de parecer que findar-se-á em doze de outubro (12/10/2025).

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 01 de outubro de 2025.

(CAMILA POLIZELI MACHADO RODRIGUES)
Assessora de Serviços Técnicos.



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0TYGX373T30X0NP6>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0TYG-X373-T30X-0NP6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 782/2025 ao Projeto de Lei Complementar Nº 11/2025, Protocolo:9726/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 0TYG-X373-T30X-0NP6